

**1º TERMO DE REVOGAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 058/2019**

REVOGA O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2019 ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 04/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS E A PESSOA JURÍDICA JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA-ME

Pelo presente instrumento que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, nº 161, em Iraí/RS, CEP 98.460-000, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO VILSON BERNARDI, inscrito no CPF sob nº 422.355.450-68 e portador do RG nº 6037668453-SSP/RS, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.975/0001-81, com sede na Rua Augusto Pestana, 677, Iraí - RS CEP 98.460-000, representada neste ato por Jorge André da Silva Pereira, inscrito no CPF sob nº 743.020.190-34 residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, DECLARAM, na melhor forma de direito, ter justa e contratada entre si a seguinte prestação de serviços, nas cláusulas e condições, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO.** O presente contrato tem o respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Segunda, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Carta Convite nº 04/2019; Processo nº 35/2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Serviços profissionais para instrutor de música;

**ITEM 01-** 12 meses – serviços profissionais para instrutor de música para: banda municipal para os estudantes das Escolas: Gaspar Silveira Martins e Salgado Filho, para o Coral da Escola E.M.E.F Dr. Vicente Dutra. R\$ 1.400,00

**ITEM 02-** 12 meses- serviços profissionais para instrutor de música para Coral Municipal Adulto. R\$ 1.000,00

## **REVOGAÇÃO**

O presente Termo de Revogação tem como objetivo comunicar o retorno das atividades do item 01 do contrato, a contar de 01 de junho de 2020, conforme solicitação da secretaria em anexo.

A compensação do mês de abril/2020 será no mês de dezembro/2020, sem remuneração, conforme solicitação da secretaria em anexo.

Em, 09 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal

**JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA**  
JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA

**CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**  
ASSESSORIA JURÍDICA